



Av. Loureiro da Silva, 255 - Bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP 90013-901

Telefone: (51) 3220-4251 - <http://www.camarapoa.rs.gov.br/>

PARECER Nº
PROCESSO Nº 282.00017/2022-71
INTERESSADO:

PARECER Nº

PROCESSO Nº: 282.00017/2022-71

Institui Semana Municipal de Valorização do Trabalho Doméstico

Senhor Presidente da CECE

Vem a esta Comissão, para parecer, o projeto em epígrafe 00364/2022 - PLL 199, tramitando pelo nº SEI 282.00017/2022-71, de autoria do Vereador **Everton de Moraes Gimenis**

O presente projeto visa instituir a Semana Municipal de Valorização do Trabalho Doméstico.

O parecer prévio da Procuradoria da Casa foi no sentido de não haver óbice de natureza jurídica que impeça a tramitação e a aprovação da proposição em questão.

É o relatório

A matéria é de interesse local e de iniciativa legislativa concorrente. A proposição não cria, estrutura ou dá atribuições a um órgão específico do Executivo.

Desta forma a CECE opina pela Aprovação do Projeto.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Mauro Roberto Pinheiro, Vereador**, em 16/05/2023, às 16:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0555906** e o código CRC **9DA8D66B**.



Av. Loureiro da Silva, 255 - Bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP 90013-901

CNPJ: 89.522.437/0001-07

Telefone: (51) 3220-4342 - <http://www.camarapoa.rs.gov.br/>

CERTIDÃO

CERTIFICO que o **Parecer nº 131/23 – CECE** contido no doc 0555906 (SEI nº 282.00017/2022-71 – Proc. nº 0364/22 - PLL nº 199/22), de autoria do vereador Mauro Pinheiro, foi **APROVADO** através do Sistema de Deliberação Remota, com votação encerrada no dia **19 de maio de 2023**, tendo obtido **04** votos FAVORÁVEIS e **01** voto CONTRÁRIO, conforme Relatório de Votação abaixo:

CONCLUSÃO DO PARECER: Pela **aprovação** do Projeto.

Vereador Mauro Pinheiro – Presidente: FAVORÁVEL

Vereador Gilson Padeiro – Vice-Presidente: CONTRÁRIO

Vereador Giovane Byl: FAVORÁVEL

Vereador Giovani Culau e Coletivo: FAVORÁVEL

Vereador Jonas Reis: FAVORÁVEL



Documento assinado eletronicamente por **Tatiane da Silva Santos Lucas, Assistente Legislativo**, em 19/05/2023, às 15:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0558000** e o código CRC **FDD31E57**.